



Processo nº: 4003/2026

Fls: 253 Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO CAMISETAS PERSONALIZADAS E COLETES DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas institucionais personalizadas e coletes institucionais operacionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Saquarema, visando à padronização visual, identificação funcional e adequada execução das atividades externas, incluindo ações de campo, levantamentos técnicos, geoprocessamento, atividades vinculadas à habitação e exercício do poder de polícia administrativa pela equipe de Fiscalização, conforme especificações técnicas estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Órgão/Entidade Demandante

A solicitação é realizada pela **Secretaria Municipal de Urbanismo**, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema, inscrita no **CNPJ nº 32.147.670/0001-21**, com sede administrativa na **Rua Frutuoso de Oliveira, nº 70, Centro, Saquarema/RJ**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 4003/2026**.

O horário de funcionamento da unidade é **de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h**, em dias úteis.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

2.1. Do Objeto e da Descrição da Solução

A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas institucionais personalizadas e coletes institucionais operacionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Saquarema, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução adotada consiste no fornecimento de uniformes institucionais padronizados, amplamente disponíveis no mercado nacional, selecionados com base em critérios de qualidade do material, durabilidade, resistência a lavagens frequentes, padronização visual e adequação ao uso funcional contínuo em atividades externas.

As peças a serem adquiridas constituem bens de consumo independentes entre si, não demandando desenvolvimento exclusivo ou fabricação especializada, tratando-se de fornecimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo nº: 4003/2026

Fls: 254 Rubrica: _____

de bens de consumo padronizados, com personalização institucional acessória prevista neste Termo de Referência.

A obrigação da contratada exaure-se com o fornecimento das peças em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, layout aprovado e condições estabelecidas, ressalvadas as obrigações relativas à garantia legal e contratual.

2.2. Classificação do Objeto e Natureza da Contratação

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação possui natureza de aquisição de material de consumo (uniformes institucionais), não se enquadrando como prestação de serviços, nem como contratação de natureza contínua.

Trata-se de fornecimento pontual, cujo objeto se exaure com a entrega e o recebimento definitivo dos bens, nos termos da legislação aplicável.

2.3. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Camisetas institucionais – Urbanismo (sem inscrição “FISCALIZAÇÃO”), modelo tradicional, em malha 100% algodão, com brasão bordado na parte frontal e identificação institucional na parte traseira, conforme especificações do item 5 deste TR	Unidade	111
02	Camisetas institucionais – Fiscalização (com inscrição “FISCALIZAÇÃO”), modelo tradicional, em malha 100% algodão, com brasão bordado na parte frontal e identificação institucional na parte traseira, conforme especificações do item 5 deste TR	Unidade	69
03	Coletes institucionais operacionais – Fiscalização , confeccionados em tecido resistente, com fechamento em zíper, bolsos funcionais, velcro para identificação nominal e personalização institucional, conforme especificações do item 5 deste TR	Unidade	23
04	Coletes institucionais operacionais – Urbanismo , confeccionados em tecido resistente, com fechamento em zíper, bolsos funcionais e personalização institucional, sem velcro para identificação nominal, conforme especificações do item 5 deste TR	Unidade	8
TOTAL DE ITENS			211

2.4. Prazo de Execução, Vigência e Prorrogação

O prazo para execução do objeto, compreendido como a confecção, personalização e entrega das camisetas institucionais e coletes institucionais operacionais, será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, conforme definido pela Administração.



A vigência contratual será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, prazo este suficiente para a execução do objeto, eventuais ajustes, substituições e o recebimento definitivo.

Considerando que o objeto consiste em aquisição de bens comuns, com fornecimento integral e quantitativo previamente definido, o contrato terá execução específica e determinada, não se caracterizando como contratação de natureza contínua.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Condições de Qualidade, Desempenho, Segurança, Guarda e Armazenamento

As camisetas institucionais e coletes institucionais operacionais deverão atender aos padrões usuais de qualidade praticados no mercado, sendo novos, sem uso anterior, em linha de fabricação atual e compatíveis com o uso funcional contínuo, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

As peças deverão apresentar:

- Resistência a lavagens frequentes;
- Estabilidade dimensional;
- Integridade das costuras;
- Durabilidade da personalização (bordado e estampa);
- Conformidade com o layout institucional aprovado.

Após o recebimento definitivo, a guarda, a distribuição e a utilização das peças serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A Contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte e entrega das peças de forma adequada, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo, bem como pela substituição de eventuais unidades que apresentem defeitos de fabricação, falhas de personalização ou desconformidade com as especificações exigidas, nos termos da garantia legal e contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de padronização visual e adequada identificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Saquarema, especialmente daqueles que desempenham atividades externas de campo, levantamentos técnicos, geoprocessamento, ações vinculadas à habitação e atividades fiscalizatórias decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa.

A utilização de uniformes institucionais contribui para:

- Identificação clara dos agentes públicos perante a população;
- Maior segurança funcional durante diligências e abordagens;



- Organização administrativa e fortalecimento da identidade institucional;
- Redução de riscos de questionamentos quanto à legitimidade das ações fiscalizatórias.

A solução adotada mostrou-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com os padrões de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertado por diversos fornecedores.

A contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento administrativo e orçamentário do órgão, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de camisas institucionais personalizadas e coletes institucionais operacionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Saquarema, conforme quantitativos e especificações técnicas definidos neste Termo de Referência.

As peças serão utilizadas por servidores que desempenham atividades externas de campo, levantamentos técnicos, geoprocessamento, ações vinculadas à habitação e atividades fiscalizatórias relacionadas ao exercício do poder de polícia administrativa.

A solução contempla:

- Camisas institucionais destinadas ao setor de Urbanismo;
- Camisas institucionais destinadas à equipe de Fiscalização;
- Coletes institucionais operacionais destinados à Fiscalização, com identificação nominal removível;
- Coletes institucionais operacionais destinados ao Urbanismo, sem identificação nominal individual.

As peças deverão observar padronização visual institucional, incluindo aplicação de brasão oficial do Município na parte frontal, bem como identificação institucional na parte traseira (costas), conforme tipologia.

Os coletes destinados à Fiscalização deverão conter área em velcro para fixação de tarjeta nominal removível, sendo previstas 19 (dezenove) identificações nominais individuais, compatíveis com o padrão visual institucional.

A solução caracteriza-se como fornecimento de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, não demandando desenvolvimento exclusivo ou serviços acessórios além da personalização institucional prevista.

O fornecimento exaure-se com a entrega das peças em conformidade com as especificações técnicas, layout aprovado e condições estabelecidas, incluindo eventual substituição de unidades em desconformidade.



A adoção da solução proposta assegura padronização institucional, adequada identificação funcional dos servidores e melhoria das condições de execução das atividades externas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Camisetas Institucionais Personalizadas

5.1.1. Características Construtivas

- a) Modelo tradicional reto (unissex);
- b) Manga curta;
- c) Gola redonda com acabamento em ribana reforçada;
- d) Confeccionadas em malha 100% algodão fio 30.1 penteado ou composição equivalente de qualidade superior;
- e) Gramatura aproximada entre 160 g/m² e 180 g/m²;
- f) Costuras reforçadas e acabamento regular;
- g) Estabilidade dimensional e resistência a lavagens frequentes;
- h) Solidez de cor compatível com uso institucional.

5.1.2. Personalização

- a) Aplicação do brasão oficial do Município na parte frontal esquerda do peito, em bordado de alta definição e fidelidade às cores institucionais;
- b) Aplicação, na parte traseira (costas), da inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO";
- c) Para as camisetas destinadas à equipe de Fiscalização, deverá constar adicionalmente a inscrição "FISCALIZAÇÃO";
- d) A técnica de personalização traseira deverá ser resistente (silk screen, DTF, sublimação ou equivalente), não podendo apresentar descascamento, rachaduras ou desgaste prematuro.

5.2. Coletes institucionais operacionais

5.2.1. Características Construtivas

- a) Modelo operacional, adequado ao uso institucional externo;
- b) Fechamento frontal em zíper de material resistente, com funcionamento regular e durável;
- c) Bolsos funcionais frontais, com costura reforçada;
- d) Confeccionado em tecido resistente ao uso externo, podendo ser em brim, sarja, ripstop ou poliéster de alta resistência, ou material equivalente de padrão técnico similar, com gramatura compatível com uso funcional contínuo;
- e) Estrutura firme, não sendo admitido tecido excessivamente fino, transparente ou que apresente deformação com o uso;
- f) Costuras reforçadas, alinhadas e com acabamento interno adequado;
- g) Para os coletes destinados à equipe de Fiscalização, deverá possuir área em velcro costurada na parte frontal superior direita, com fixação firme e durável, destinada à identificação nominal removível;
- h) Os coletes destinados ao setor de Urbanismo não deverão possuir área em velcro para identificação nominal.



5.2.2. Personalização

- a) Aplicação do brasão oficial do Município na parte frontal esquerda, em bordado;
- b) Aplicação, na parte traseira (costas), da inscrição "SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO";
- c) Para os coletes destinados à Fiscalização, inclusão da inscrição "FISCALIZAÇÃO";
- d) Para os coletes destinados ao Urbanismo, inclusão da inscrição "URBANISMO".

5.3. Identificação Nominal – Exclusiva para Fiscalização

- a) Os coletes destinados à equipe de Fiscalização deverão possuir área em velcro na parte frontal superior direita para fixação de identificação nominal removível;
- b) Deverão ser fornecidas 19 (dezenove) tarjetas nominais individuais, confeccionadas em material resistente e compatível com o velcro do colete;
- c) Cada tarjeta deverá conter inscrições com letras legíveis, contraste adequado e proporção compatível com a área de fixação, e:
 - Linha superior: "SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO";
 - Linha inferior: nome individual do servidor;
- d) A relação nominal dos servidores será fornecida à contratada após a assinatura do contrato;
- e) Os coletes destinados ao Urbanismo não deverão possuir identificação nominal em velcro.

5.4. Padrão de Cores

As peças deverão observar as seguintes cores institucionais:

a) Camisetas:

- Preta;
- Verde militar;
- Branca;

b) Coletes:

- Pretos (destinados à Fiscalização);
- Verde militar (destinados ao Urbanismo).

As tonalidades deverão manter uniformidade dentro de cada lote fornecido, não sendo admitidas variações perceptíveis de cor entre peças do mesmo item.

Não serão admitidos tecidos com aparência desbotada, manchada, com diferença de tonalidade entre partes da peça ou com transparência excessiva, especialmente na cor branca.

As cores aplicadas nas inscrições e no brasão deverão respeitar o padrão institucional fornecido pela Administração.

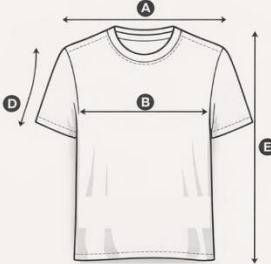


Processo nº: 4003/2026

Fls: 259 Rubrica: _____

5.5. Tabela de Medidas - Camisas

A tabela de medidas abaixo estabelece padrão referencial de vestibilidade pretendido pela Administração, com base em parâmetros usuais de mercado para camisas modelo tradicional reto (unissex).



TAM	OMBRO (A)	TÓRAX (B)	CIRC. PEITO (B x 2)	COMPRIMENTO TOTAL (E)	MANGA (D)	BOCA MANGA	CIRC. MANGA
PP	44 cm	53 cm	106 cm	68 cm	20 cm	15 cm	30 cm
P	46 cm	55 cm	110 cm	70 cm	21 cm	16 cm	32 cm
M	48 cm	57 cm	114 cm	72 cm	22 cm	17 cm	34 cm
G	50 cm	59 cm	118 cm	74 cm	23 cm	23 cm	36 cm
GG	52 cm	62 cm	124 cm	76 cm	24 cm	24 cm	42 cm
XG	54 cm	64 cm	128 cm	78 cm	25 cm	25 cm	42 cm
EXG	56 cm	69 cm	138 cm	82 cm	26 cm	26 cm	48 cm

● A - Ombro (reto)
● B - Tórax (reto)
● C - Cintura (reto)
● D - Manga (reto)
● E - Boca da Manga (reto)
● E - Comprimento Total (reto)

As medidas indicadas têm por finalidade assegurar proporção adequada entre tórax, comprimento e mangas, não configurando exigência de modelagem exclusiva ou direcionamento a fabricante específico.

Serão admitidas variações compatíveis com os padrões usuais da indústria têxtil, desde que mantida a proporcionalidade das peças e a vestibilidade adequada ao uso funcional institucional.

A conformidade será verificada mediante apresentação de grade física para prova e validação pela Administração antes da produção definitiva.

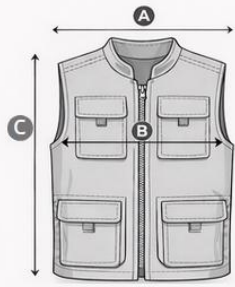


Processo nº: 4003/2026

Fls: 260 Rubrica: _____

5.6. Tabela de Medidas – Coletes

A tabela abaixo estabelece padrão referencial de vestibilidade pretendido pela Administração para os coletes institucionais operacionais.

	TAM	OMBRO (A)	TÓRAX (B)	CIRC. PEITO (B x 2)	COMPRIMENTO TOTAL (C)
	P	42 cm	54 cm	108 cm	64 cm
	M	44 cm	57 cm	114 cm	66 cm
	G	46 cm	60 cm	120 cm	68 cm
	GG	48 cm	63 cm	126 cm	70 cm
	XG	50 cm	66 cm	132 cm	72 cm

A – Ombro (reto)
B – Tórax (reto)
C – Comprimento Total (reto)

As medidas indicadas têm por finalidade assegurar proporção adequada entre largura e comprimento da peça, garantindo conforto, mobilidade e compatibilidade com uso sobre camisetas institucionais.

Não configuram exigência de modelagem exclusiva ou direcionamento a fabricante específico, sendo admitidas variações compatíveis com os padrões usuais da indústria têxtil, desde que mantida a proporcionalidade da peça e a vestibilidade adequada ao uso funcional institucional.

A conformidade poderá ser verificada mediante apresentação de grade física para prova e validação pela Administração antes da produção definitiva.

5.7. Grade Física para Prova

Antes do início da produção definitiva, a contratada deverá disponibilizar grade física de tamanhos para prova e validação pela Administração.

A produção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da grade.

A distribuição dos tamanhos poderá ser ajustada dentro do quantitativo total contratado, sem alteração do valor global.

5.8. Quantitativos

QUANTIDADE CAMISETAS URBANISMO SEM TEXTO "FISCALIZAÇÃO" NAS COSTAS				
TAM	PRETA	VERDE	BRANCA	TOTAL
M	10	10	10	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo nº: 4003/2026

Fls: 261 Rubrica: _____

G	15	15	15	45
GG	7	7	7	21
XG	3	3	3	9
XGG	2	2	2	6
TOTAL	37	37	37	111

QUANTIDADE CAMISETAS URBANISMO **COM** TEXTO "FISCALIZAÇÃO" NAS COSTAS

TAM	PRETA	VERDE	BRANCA	TOTAL
P	3	3	3	9
M	7	7	7	21
G	7	7	7	21
GG	4	4	4	12
XG	2	2	2	6
TOTAL	24	24	24	69

QUANTIDADE DE COLETES PRETOS - FISCALIZAÇÃO		QUANTIDADE DE COLETES VERDES - URBANISMO	
TAMANHO	QUANTIDADE	TAMANHO	QUANTIDADE
P	2	M	4
M	7	G	4
G	7	TOTAL	8 unidades
GG	4		
XG	3		
TOTAL	23 unidades		

5.9. Aprovação da Arte

Antes do início da produção definitiva, a contratada deverá apresentar layout digital contendo o posicionamento, proporção e tipografia das inscrições e do brasão institucional, exclusivamente para fins de validação da personalização prevista neste Termo de Referência.

As inscrições institucionais deverão possuir dimensões que assegurem legibilidade adequada à identificação funcional, mantendo proporção compatível com o tamanho da peça e padrão estético institucional.

O brasão oficial do Município, bem como os arquivos digitais necessários à personalização, será fornecido pela Secretaria Municipal de Urbanismo após a assinatura do contrato.

A produção das peças somente poderá ser iniciada após autorização expressa da Administração, mediante aprovação formal do layout apresentado.



5.10. Modelo Ilustrativo

As peças deverão observar o padrão visual constante no Modelo Ilustrativo que integra este Termo de Referência como Anexo I, destinado exclusivamente à orientação quanto ao layout e posicionamento das inscrições, não configurando exigência de marca ou fabricante específico.

5.11. Padrão de Qualidade, Desempenho e Critério de Recusa

As peças deverão atender a padrões adequados de qualidade, conforto, durabilidade e acabamento, não sendo admitidos:

- a) Tecido excessivamente fino, transparente ou de baixa resistência;
- b) Deformação ou encolhimento incompatível após lavagem;
- c) Desbotamento precoce ou transferência de pigmento;
- d) Costuras com falhas, fios soltos ou desalinhamento;
- e) Bordados com falhas de preenchimento ou fios soltos;
- f) Estampas com descascamento, rachaduras ou perda de definição;
- g) Velcros, zíperes ou aviamentos com funcionamento irregular.

A Administração poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento que apresentar desconformidade com as especificações técnicas ou com a arte previamente aprovada, devendo a contratada proceder à substituição sem ônus adicional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados necessários e suficientes ao adequado atendimento da necessidade administrativa:

6.1. Sustentabilidade

A Contratada deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, promovendo:

- a) Uso racional de matérias-primas e insumos na confecção das peças;
- b) Redução de desperdícios no processo produtivo;
- c) Adequado acondicionamento e destinação de resíduos e embalagens eventualmente gerados;
- d) Utilização, sempre que possível, de materiais que favoreçam maior durabilidade e vida útil das peças.

A execução contratual deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como os princípios da economicidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sempre que tecnicamente viável, os materiais empregados deverão apresentar características que contribuam para maior durabilidade e menor necessidade de reposição, reduzindo impactos ambientais decorrentes de substituições frequentes.



6.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto, **considerando a necessidade de padronização, controle de qualidade e uniformidade das peças fornecidas.**

A subcontratação parcial poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que não comprometa a qualidade, padronização e a responsabilidade integral da Contratada.

6.3. Garantia Contratual

Nos termos do art. 92, incisos X e XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o reduzido risco de inadimplemento, reputando-se a medida proporcional e suficiente ao interesse público.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições Gerais de Entrega

As camisas institucionais e os coletes institucionais operacionais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, devidamente acondicionados para transporte, preservando sua integridade, e em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e com a arte previamente aprovada pela Administração.

As peças deverão ser entregues organizadas por item e por tamanho, facilitando a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

7.2. Prazo de Fornecimento e Marco de Contagem

O prazo para confecção, personalização e entrega das peças será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, conforme definido pela Administração.

O recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento constitui o marco inicial para a contagem do prazo contratual.

A produção das peças somente poderá ser iniciada após aprovação formal do layout pela Administração.

7.3. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto dar-se-á de forma integral, não se aplicando entregas parceladas, considerando tratar-se de aquisição pontual de bens de consumo, cuja obrigação se exaure com a entrega e o recebimento definitivo das peças.



7.4. Endereço para Fornecimento

As unidades deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Urbanismo**, situada na **Rua Frutuoso de Oliveira, nº 70, Centro, Saquarema/RJ**, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

7.5. Horário para Fornecimento

A entrega deverá ocorrer em **dias úteis**, no horário de funcionamento da unidade administrativa, **das 9h às 17h**, mediante prévio agendamento com a Administração.

7.6. Garantia

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, falhas de costura, defeitos no material, problemas na personalização (estampa ou bordado) e demais vícios aparentes ou ocultos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer peças que apresentem desconformidade com as especificações técnicas ou defeitos decorrentes de fabricação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), com atribuições definidas de forma individualizada, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

8.1. Gestor do Contrato

A gestão do contrato caberá a servidor designado, responsável por acompanhar a execução global do ajuste, competindo-lhe, no que couber:

- a) Acompanhar os prazos de apresentação do layout e de entrega das peças;
- b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando aplicável;
- c) Coordenar a atuação da fiscalização;
- d) Autorizar o pagamento após o atesto do recebimento definitivo;
- e) Propor a aplicação de sanções administrativas, quando cabível;
- f) Promover registros e providências necessárias ao adequado encerramento contratual.

8.2. Fiscal do Contrato

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado, responsável por acompanhar e verificar a conformidade das camisetas e coletes fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, competindo-lhe:

- a) Acompanhar a entrega das peças;



Processo nº: 4003/2026

Fls: 265 Rubrica: _____

- b) Verificar a conformidade quantitativa (tamanhos e quantidades) e qualitativa (material, costura, bordado e estampa);
- c) Conferir a compatibilidade com o layout previamente aprovado;
- d) Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- e) Atestar o recebimento provisório e comunicar ao gestor eventuais inconformidades para adoção das providências cabíveis.

8.3. Fiscal Administrativo ou Setorial

A fiscalização administrativa ou setorial caberá a servidor designado, responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, competindo-lhe:

- a) acompanhar os aspectos administrativos relacionados à execução contratual;
- b) conferir a documentação apresentada para fins de pagamento;
- c) verificar a regularidade da nota fiscal e dos documentos exigidos para liquidação da despesa;
- d) registrar ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais de natureza administrativa;
- e) comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ou inconsistências identificadas;
- f) apoiar o gestor do contrato no controle e registro da execução contratual;
- g) auxiliar na verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato;
- h) manter registros administrativos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

8.4. Designação dos Responsáveis

A designação do gestor do contrato, do fiscal técnico e do fiscal administrativo ou setorial será formalizada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante ato próprio, previamente ao início da execução contratual, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao princípio da segregação de funções previsto no art. 12 da mesma lei.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Medição

Considerando que o objeto consiste na aquisição de camisetas institucionais e coletes institucionais operacionais, a medição será realizada de forma integral, com base no fornecimento completo das peças contratadas, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o layout previamente aprovado pela Administração.

Não haverá medição parcial, considerando tratar-se de fornecimento integral e determinado.

9.2. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento das peças observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo:



Processo nº: 4003/2026

Fls: 266 Rubrica: _____

- provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade quantitativa (itens, tamanhos e cores) e das condições aparentes das peças;
- definitivamente, após verificação detalhada da conformidade com as especificações técnicas, da qualidade do material, da execução das costuras, da personalização (bordado e estampa), da compatibilidade com o layout aprovado e da inexistência de vícios aparentes ou ocultos.

Em caso de desconformidade, a Contratada deverá proceder à substituição das peças ou à correção das irregularidades, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado pela fiscalização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada quanto à garantia legal e contratual.

9.3. Prazo de Liquidação e Prazo de Pagamento

A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo das peças e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Na hipótese de necessidade de reapresentação da nota fiscal por responsabilidade da Contratada, o prazo para pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a partir da reapresentação regular do documento.

9.4. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, com as **retenções legais cabíveis**, considerando-se incluídos no preço contratado todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

9.5. Atualização Monetária

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será aplicada **atualização monetária**, nos termos da legislação vigente, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de camisetas institucionais personalizadas e coletes institucionais operacionais destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas neste Termo de Referência, e cujo valor estimado da contratação se enquadra no limite legal vigente.



Processo nº: 4003/2026

Fls: 267 Rubrica: _____

O procedimento de contratação será realizado preferencialmente por meio eletrônico, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, tendo sido adotada a divisão por natureza do produto, estruturando-se a contratação em dois itens distintos: camisetas institucionais personalizadas e coletes institucionais operacionais.

Embora existam variações de layout entre as peças destinadas ao setor de Urbanismo e à equipe de Fiscalização, trata-se de produtos que mantêm características técnicas semelhantes dentro de cada grupo, tais como modelagem, material, padrão de cores e técnicas de personalização, o que justifica o agrupamento por tipo de vestimenta.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, sendo considerada vencedora a proposta que, atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar o menor valor para o fornecimento do respectivo item, observada a compatibilidade com o valor estimado da contratação.

10.1. Requisitos de Habilitação e Qualificação

Para fins de habilitação do fornecedor, deverão ser observados os requisitos previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições aplicáveis às contratações por dispensa de licitação.

A comprovação da habilitação compreenderá, no que couber:

- a) **Habilitação jurídica**, mediante apresentação de documento que comprove a existência legal da pessoa jurídica, conforme o caso, tais como contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado.
- b) **Regularidade fiscal e trabalhista**, mediante comprovação de regularidade perante:
 - Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal;
 - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- c) **Outras comprovações fiscais, tais como:**
 - Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual;
 - consulta ou comprovação de opção pelo regime tributário do Simples Nacional, quando for o caso.
- d) **Qualificação econômico-financeira**, mediante comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial, por meio de certidão negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Processo nº: 4003/2026

Fls: 268 Rubrica: _____

- **Será exigida a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e de fornecimento pontual, **não será exigida qualificação técnica específica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica**, reputando-se suficientes os requisitos de habilitação previstos neste item.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foram utilizados como parâmetros contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como dados constantes em bases oficiais de preços públicos.

Adicionalmente, foi realizada cotação de preços pelo Departamento de Compras, cujos documentos encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, contendo múltiplas propostas válidas para análise.

Como metodologia de tratamento dos dados coletados, adotou-se a **média dos valores obtidos**, considerando a consolidação das cotações válidas e demais fontes pesquisadas, de modo a assegurar maior aderência aos preços praticados no mercado.

Assim, o valor estimado da contratação foi definido com base no Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do processo administrativo.

Com base na pesquisa realizada, foram apurados os seguintes valores unitários estimados:

- Camisetas institucionais personalizadas: **R\$ 41,05**
- Coletes institucionais operacionais personalizados: **R\$ 94,50**

11.1. Memória de Cálculo do Valor Estimado

- Camisetas Institucionais Urbanismo
180 unidades × **R\$ 41,05 = R\$ 7.389,00**
- Coletes institucionais operacionais
31 unidades × **R\$ 94,50 = R\$ 2.929,50**

11.2. Valor Estimado da Contratação

O valor total estimado da contratação corresponde a:

R\$ 10.318,60
(dez mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos)



Processo nº: 4003/2026

Fls: 269 Rubrica: _____

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, proporcional à natureza do objeto e adequado ao atendimento da necessidade administrativa identificada, servindo como referência para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.3. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Urbanismo, consignada no orçamento vigente do Município de Saquarema, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 21.001.04.122.0010.2.163 – Gestão das Unidades Administrativas
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.06.00.00 – Vestuário, Uniforme e Fardamento
- **Fonte de Recursos:** 1704

A dotação orçamentária encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo suficiente para suportar a despesa estimada da contratação, nos termos do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, nos termos da legislação aplicável:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
- Fornecer à Contratada o brasão oficial do Município e demais arquivos digitais necessários à personalização das peças;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do objeto;
- Aprovar formalmente o layout apresentado antes do início da produção;
- Proceder à conferência quantitativa e qualitativa das peças entregues;
- Registrar ocorrências e eventuais inconformidades verificadas durante a execução contratual;
- Efetuar o pagamento correspondente ao objeto efetivamente fornecido e recebido definitivamente, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação vigente:

- Fornecer as camisetas institucionais e coletes institucionais operacionais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com o layout aprovado pela Administração;
- Apresentar layout digital para validação antes da produção definitiva;
- Disponibilizar grade física para prova e validação dos tamanhos, quando exigido;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, costuras, bordados, estampas, velcros e demais elementos das peças;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega das peças;
- Substituir, às suas expensas, quaisquer peças que apresentem defeitos de fabricação, falhas de personalização ou desconformidade com as especificações técnicas;



- Manter, durante a execução contratual, as condições exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do objeto, o atraso injustificado na entrega das peças, o fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas ou com a arte previamente aprovada, bem como o descumprimento das obrigações contratuais, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções aplicáveis poderão incluir, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade.

15. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão de:

- Conclusão do objeto contratual, com o recebimento definitivo das peças;
- Rescisão unilateral por interesse público devidamente motivado;
- Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
- Extinção por acordo entre as partes;
- Falência, recuperação judicial ou extinção da Contratada;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução contratual.

16. CRITÉRIOS DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando que o objeto consiste em aquisição pontual de bens de consumo com quantitativo previamente definido e prazo de execução determinado, não haverá reajuste de preços.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerido excepcionalmente, nas hipóteses previstas em lei, mediante comprovação formal do desequilíbrio e observância do procedimento administrativo próprio.

17. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico competente e submetido à apreciação da autoridade competente para fins de aprovação, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo nº: 4003/2026

Fls: 271 Rubrica: _____

15 de abril de 2026

FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO
Matrícula: 960603-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo nº: 4003/2026

Fls: 272 Rubrica: _____

ANEXO I – MODELOS ILUSTRATIVOS DAS CAMISAS E COLETES



**OPÇÕES DE CAMISA
URBANISMO**



**OPÇÕES DE CAMISA
URBANISMO
FISCALIZAÇÃO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Processo nº: 4003/2026

Fls: 273 Rubrica: _____



**OPÇÕES DE COLETE
URBANISMO
FISCALIZAÇÃO**



**OPÇÕES DE COLETE
URBANISMO**